

Cemig Distribuição S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Extrato da ata da 214ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 15-01-2015, às 10 horas, na sede social. Mesa: Presidente: Danilo de Castro / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados declararam não haver conflito de interesses deles com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) o encaminhamento, à Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, da solicitação de Revisão Tarifária Extraordinária-RTE para a Cemig D, individualmente ou em conjunto com a Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica-Abradee; e, a adoção de medida judicial ou administrativa, individualmente ou em conjunto com a Abradee, para suspensão das liquidações da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE ou sua limitação aos valores contidos nas tarifas, até que seja concedida a RTE da Cemig D pela citada Agência; b) a celebração, até 28-02-2015, de Acordos de Confidencialidade, com empresas privadas e instituições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive entre partes relacionadas à Companhia, para avaliar a viabilidade técnica e econômica dos produtos, serviços e soluções correlacionadas à arquitetura de rede inteligente (*smart grid*) e à automação do sistema elétrico, disponíveis atualmente ou em desenvolvimento, no âmbito do Projeto Cidades do Futuro, com validade até vinte e quatro meses; não gerando entre as partes obrigação de exclusividade ou qualquer outra obrigação que não a de confidencialidade, limitada até cinco anos, contada do término do acordo; não gerando qualquer obrigação de indenização que não as oriundas de perdas e danos, devidamente comprovados, excluída a reparação por danos indiretos, em especial os resultantes de perdas de oportunidades de negócios; não envolvendo transferência de recursos entre as partes ou assunção de qualquer outra obrigação financeira ou trabalhista entre as mesmas; gastos operacionais serão limitados ao previamente autorizado pelo orçamento da área responsável pela sua execução; não criando qualquer obrigação societária, trabalhista, tributária ou previdenciária entre as partes; e, não obrigando a Companhia a continuar as negociações ou celebrar qualquer outro negócio jurídico. A eventual participação da Companhia nos empreendimentos ou a celebração de quaisquer outros negócios jurídicos relacionados ao Projeto Cidades do Futuro deverá ser objeto de resolução específica da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração; c) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de impressão de dados variáveis na Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica e Outros Documentos, incluindo o fornecimento de papel pré-impresso, auto envelopamento, separação, embalagem, acondicionamento em caixas de postagem, entrega para a empresa distribuidora dos documentos, disponibilização de informações via web, desenho de formulário (dados fixos), tratamento de imagens para a produção de formulários pré-impresos, tratamento dos dados variáveis e impressão de documentos em Braille, excepcionalmente por vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, no limite de sessenta meses; d) a abertura de novo Processo Administrativo de Licitação, caso fracasse o processo licitatório citado na alínea “c”, deste item, bem como a contratação dos mesmos serviços, excepcionalmente, pelo prazo de vinte e quatro meses, prorrogável, mediante celebração de termo aditivo, no limite de sessenta meses; e) a celebração da Carta Acordo, com a Light Serviços de Eletricidade S.A.-Light SESA, para empréstimo de uma subestação móvel, por seis meses, com pagamento mensal de aluguel, condicionado às horas de utilização do equipamento, ficando a citada companhia responsável pela reposição integral de uma SE móvel nova nas mesmas especificações técnicas e demais características especificadas pela Cemig D, quando da finalização do referido Acordo, caso haja desapossamento. Os custos referentes aos ensaios na entrega e devolução da subestação, seguro transporte e operação contínua, impostos e o acompanhamento da equipe técnica da Cemig D na entrega e devolução da subestação serão de responsabilidade da Light SESA; e, f) a contratação de empréstimo, junto à

Caixa Econômica Federal-CEF, para rolagem de dívida vincenda em janeiro/2015, com as seguintes condições principais: Operação: Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial - Setor Público; Valor: duzentos milhões de reais; Juros: 119% do CDI com pagamentos mensais; Tarifa de customização: 0,20% sobre o valor da operação; Prazo total: 36 meses; Prazo de carência: 12 meses para o principal; Prazo de amortização: 24 meses em parcelas mensais; IOF: 1,5% a.a., acrescido de IOF adicional de 0,38%, conforme legislação vigente; Garantias: garantia fidejussória da Cemig. IV- O Conselho ratificou a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Protocolo de Intenções nº 021, com o Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e Companhia de Gás de Minas Gerais, para ampliar os investimentos do Sistema Usiminas e, em razão de novas demandas do projeto, incluir entidades de Estado como signatárias entre as quais a Companhia. V- O Conselho rerratificou a CRCA-036/2014, alterando o valor total de Contrato com a M.I. Montreal Informática Ltda., objeto do Quinto Termo Aditivo àquele Contrato, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. VI- O Presidente e o Superintendente Leonardo George Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros Danilo de Castro, Djalma Bastos de Moraes, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, José Pais Rangel, Otávio Marques de Azevedo, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Luiz Augusto de Barros, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci, José João Abdalla Filho, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Leonardo George Magalhães; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros